



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.513, de 15 de dezembro de 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.513/2005:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga, a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.03	- SECÃO FOLHA DE PAGTO	
339003.99-09.122.0003.1.003	- Outras Pensões	22.000,00
339001.99-09.122.0003.1.003	- Outras Aposentadorias	20.000,00
339001.01-09.122.0003.1.003	- Proventos Pessoal Civil	110.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 152.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verba:

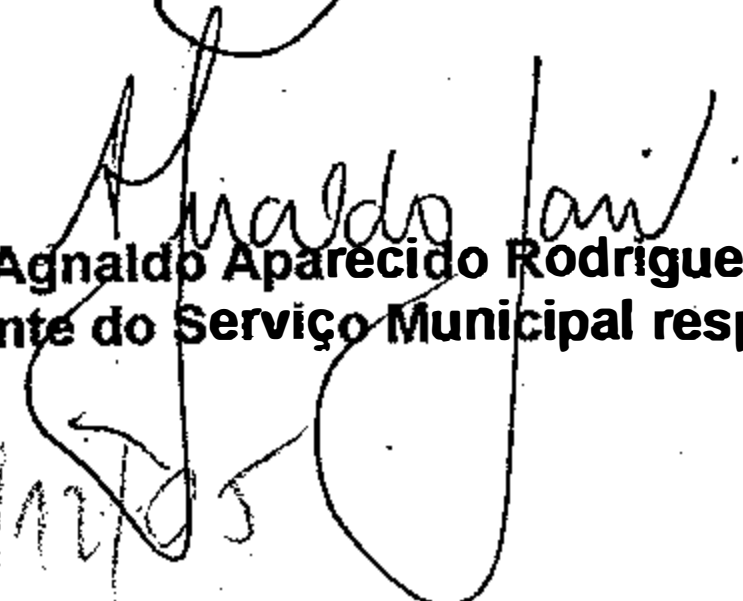
01.01	- SUPERINTENDENCIA	
319011.01-09.122.0001.1.001	- Vencimentos e Salários	10.000,00
339030.99-09.122.0001.1.001	- Outros Materiais de Consumo	4.000,00
339036.25-09.122.0001.1.001	- Serviços de Limpeza e Conservação	18.000,00
339039.11-09.122.0001.1.001	- Locação de Software	15.000,00
339039.56-09.122.0001.1.001	- Serviços Pericias Medicas para Benefícios	4.000,00
339039.99-09.122.0001.1.001	- Outros Serviços de Terceiros	85.000,00
449051.01-09.122.0001.1.001	- Outras Obras e Instalações	9.000,00
449052.35-09.122.0001.1.001	- Equipamentos de Processamento de Dados	5.000,00
01.03	- SECÃO FOLHA DE PAGTO	
449052.34.09.122.0003.1.003	- Equipamento e Material Permanente	2.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 152.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de dezembro de 2005.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3252-9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP

Rec. 3.246 - 15/12/05